



eletrônica em foco

Órgão de Divulgação do Sindicato das Indústrias de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares, Aparelhos de Radiotransmissão, Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação do Estado do Paraná

MAIO 2008 nº22

Av. Pres. Getúlio Vargas, 967 Rebouças - 80230-030 - Curitiba - Paraná - Brasil - Tel. 41 3324-7726 - www.SINAEES-PR.org.br

DESTAQUES

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Sinaees - PR realizou várias sessões de negociação com a categoria majoritária dos trabalhadores nas indústrias eletrônicas do Paraná, representados pelo Seletroar, resultando na assinatura de Convenção Coletiva de Trabalho para o período de março de 2008 a fevereiro de 2010, com exceção das cláusulas econômicas cuja vigência será de 12 meses a partir de 1º de março 2008.

A CCT assinada com o Seletroar abrange as indústrias localizadas na cidade de Curitiba e Região Metropolitana.

Destacamos as principais alterações em relação às cláusulas anteriormente vigentes:

RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

7,5% de majoração salarial sobre salários - base de fevereiro de 2007 até o teto salarial de R\$ 4.050,00 mensais, a vigorar a partir de 1º de março 2008

Salários-base fevereiro de 2007 superiores a R\$ 4.050,00/mês serão corrigidos a partir de 1º de março 2008 com valor fixo de R\$ 303,75

Recomposição salarial proporcional de 1/12 avos ao mês para admitidos a partir de março 2007, quando não existir paradigma.

PISO SALARIAL

Pequenas e microempresas (até 100 empregados ou faturamento anual de 12 milhões de reais): R\$ 574,20/mês ou 2,61/hora)

Médias e grandes empresas: R\$ 684,20/mês ou R\$ 3,11/hora. Aprendiz em treinamento terão o salário fixado no valor hora do salário mínimo nacional por hora trabalhada, sendo excluídos do salário normativo acima previsto;

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Parágrafo 1º: as empresas que disponibilizarem a obtenção do

comprovante de pagamento de salários por meio eletrônico ficam dispensadas de fornecê-lo por meio físico.

AVISO PRÉVIO

Parágrafo 5º: o aviso prévio trabalhado não poderá ter início no último dia útil da semana ou em véspera de feriados

PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Parágrafo 3º: as empresas deverão cumprir o prazo no art. 477 da CLT para homologação das rescisões contratuais. Na hipótese de o sindicato dos trabalhadores não dispor de horário para a homologação, a empresa deverá solicitar certidão isentando-a das penalidades previstas em lei.

AUXÍLIO CRECHE

Valor corrigido: R\$ 82,13

COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

Parágrafo 4º: o empregado que retornar do INSS em virtude de alta médica deste órgão estatal, mas que apresentou atestado médico e estiver aguardando recurso ou perícia, as faltas ao trabalho não poderão caracterizar abandono de emprego para a configuração de justa causa, desde que o empregado apresente o comprovante do recurso ou do pedido de perícia à empresa em até cinco dias após os prazos legais da previdência social.

ESTABILIDADE NO EMPREGO

IV Aos empregados que, comprovadamente, manifestem por escrito e na vigência do seu contrato de trabalho, a condição de estarem a um máximo de 24 (vinte e quatro) meses da aquisição do direito a aposentadoria em seus prazos mínimos ou máximos, e que contem com um mínimo de 8 (oito) anos na empresa, fica assegurado o emprego ou salário durante o período que falta para aposentar-se.

Parágrafo primeiro A garantia referida nesta cláusula abrange exclusivamente aqueles 24 (vinte e quatro) meses anteriores à aquisição do direito à aposentadoria, seja proporcional, seja

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	PRODUTOS
Alphacure do Brasil Ltda.	(51)3065-3100	Indústria de lâmpadas de emissão ultra-violeta.
Agres Sist. Eletrônicos S/A	(41)3022-3359	Sistema de navegação para agricultura de precisão.
Arteche EDC Equip. e Sistemas S/A	(41) 2106-1899	Fabricação de subestações, quadros de comando.
Bematech Ind. Com. Equip. Eletr.	(41)3351-2737	Mini-impressoras autenticadoras, impressoras de cheques, impressoras fiscais.
Bit Shop Ind. Com. Export. Ltda.	(41)9198-2117	Fabricação de computadores
Britânia Eletrodomésticos	(41)2102-7700	Eletrodomésticos em geral.
Bundy Refrig. Bras. Ind. Com. Ltda.	(41)3347-1761	Condensadores e serpentinas.
Camargo Correa Equip. Sist.	(41)3025-5000	Disjuntores e chaves seccionadoras.
Comando Cabos de Controles Ltda.	(41)3627-2194	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
Daiken Indústria Eletrônica S/A	(41)3621-8095	Equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informação.
Dataprom Smartcards Ltda.	(41)3014-1200	Coleta de dados, bilhetagem eletrônica e controle de acesso.
Dataprom Equip. Serv. Inform.	(41)3014-1200	Gestão de frota, tráfego urbano e tráfego ferroviário.
Delta Energy Systems S/A	(11)6941-7622	Sistemas de Energia.
Denso do Brasil	(41)2141-4300	Compressores para veículos e ar condicionado para veículos automotores.
Electrolux do Brasil	0800-702-9222	Fogões, refrigeradores e máquinas de lavar.
Eletrofrío Refrigeração Ltda.	(41)2105-6000	Casa de máquinas, expositores refrigerados e câmaras frigoríficas.
Enerbras Materiais Elet.	(41)3392-3052	Fabricação de plugs, tomadas, interruptores e canaletas.
Entran Ind. e Com. Equip. Elet.	(41)3264-8338	Conversores, transformadores e reatores.
Ensitem Tec. Prod. El. Elet.	(41)3314-1200	Fabricação de equipamentos eletrônicos em geral.
Gelopar Refrigeração	(41)3641-1400	Balcões frigoríficos e freezer.
Isoelectric Brasil Ltda.	(41)3554-1514	Pára-raio, isolador suspensão e isoladores em resina.
Kabel Ind. Com. Chicotes Eletrc.	(41)2106-3700	Submontagens de cabos para área automativa e eletrodomésticos.
Landis + Gyr Equip Ltda.	(41)3341-1715	Medidores de energia e sistemas de medições.
Lumicenter Ind. e Com. de Lumin. Ltda.	(41) 3383-6612	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.
NHS Sistemas Eletrônicos S/A	(41) 2141-9240	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes.
PCI Paraná Ind.Circ. Impr. Ltda.	(41)3668-1213	Placas para impressoras e circuitos impressos.
Phidellis Ind. Com. Prod. Eletr	(41)3376-2627	Caixas acústicas, microfones e amplificadores.
Positivo Informática Ltda.	(41)3316-7700	Computadores, linha home, tecnologia educacional e portais de educação.
Pró - Digital Projetos Eletr.	(41)3323-4141	Relógio sinaleiro digital, relógio de parede digital e relógio ponto informatizado.
Quantum e Com. de Equip. Elet.	(41)2106-3700	Equipamentos eletrônicos p/ máquinas agrícolas, refrigeração comercial e eletrodomésticos.
Racks Refrigeração Ltda.	(41)3317-5200	Fabricação de painéis p/ partida de compressores e comando frio-alimentar.
Riole Eletrônica Ltda. I. C. Eq.	(41)3256-1986	Mesas de som e caixas acústicas profissionais.
Riskema Infor. e Automação	(41)3257-6877	Plotter de Tinta.
Roque e Correia Ltda.	(41)3366-6400	Automação industrial, predial e sistemas de telemetria.
Serdia Eletr. Ind. Ltda.	(41)3288-8888	Telecomunicações, automação bancária, controladores de processos.
Siemens Ltda.	(41)3341-5252	Produtos de telecomunicação.
Tecnobel Ind. Com. Comp. Elet.	(41)3667-6700	Fabricação de chicotes elétricos, cabos, cordões e plugs injetados.
Topdata Sist. Automação Ltda.	(41)3332-7826	Coletores de dados e catracas eletrônicas.
Toroid do Brasil	(41)3283-5076	Transformadores toroidais.
Visum Sistemas Eletrônicos Ltda.	(41)3021-6565	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos, inclusive peças
York Internacional Ltda.	(41)3661-3300	Ar condicionado industrial e residencial.

integral, e somente poderá ser exercida uma única vez. Adquirido o direito sem que o empregado a tenha requerido fica extinta esta garantia convencional.

A íntegra das cláusulas da CCT acordadas estão à disposição dos associados e filiados na sede do Sinaees - PR ou no site www.sinaees-pr.org.br

O Sinaees - PR negociou ainda a adesão da CCT da categoria majoritária (Seletroar) com os seguintes sindicatos profissionais,

FETROPAR

Negociamos a correção dos pisos salariais dos motoristas no mesmo percentual do reajuste de salários, ou seja:

a) Condutores de carreta, treminhão e bitrem, equipados ou não com guindauto: R\$ 925,48 (novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais;

b) Condutores de truck equipados ou não com guindauto e ônibus: R\$ 769,58 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais;

c) Condutores de veículos que operam munck equipados ou não com guindauto: R\$ 723,28 (setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) mensais;

d) Condutores de veículos acima de 01 (uma) até 08 (oito) toneladas equipados ou não com guindauto: R\$ R\$ 681,97 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) mensais;

e) Condutores de veículos com capacidade até 01 (uma) tonelada equipados ou não com guindauto e motociclistas: R\$ 668,84 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais;

f) Ajudantes de motorista, entendidos estes os que, com exclusividade e em caráter permanente, auxiliam o motorista em cargas, descargas e manobras, com ele permanecendo durante o transporte: receberão o piso mínimo fixado na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria preponderante.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

As empresas descontarão, a título de Contribuição Assistencial, conforme decisão de Assembléia Geral Extraordinária dos Sindicatos Profissionais, e nos termos do Art. 8º, II, da Constituição Federal e na conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal, abaixo transcrita, mensalmente, a partir do mês de março /08 1% (um por cento) do salário base de cada trabalhador abrangido por esta Convenção.

Tais importâncias deverão ser recolhidas ao Sindicato Profissional respectivo até o décimo quinto dia útil subsequente à efetivação dos respectivos descontos.

"Sentença Normativa - cláusula relativa a Contribuição Assistencial - Todos entenderam que é legítima a cobrança de contribuição sindical imposta aos empregados indistintamente em favor do sindicato, prevista em Convenção Coletiva de Trabalho, estando os não sindicalizados compelidos a satisfazer a mencionada contribuição" (RE 189.960-SP - Relator Ministro Marco Aurélio - acórdão publicado no Diário da justiça da União, em 07/11/2000).

SITRO

Motoristas de Curitiba e Região Metropolitana tiveram os pisos fixados nos mesmos valores negociados com a Fetropar.

SINTEC

Técnicos industriais de nível médio adesão às cláusulas da categoria majoritária.

Taxa de reversão: 01 dia de salário em maio/08 e R\$ 120,00 a título de Contribuição Confederativa a ser descontada em data a ser divulgada pelo SINTEC.

SINTESPAR

Fixado o piso salarial dos técnicos de segurança em R\$ 1.085,54.

Contribuição Confederativa: 3% do Piso Salarial a ser descontados nos meses de abril, junho, agosto, e novembro de 2008.

SINVENPAR

Vendedores com as cláusulas acertadas com Seletroar.

SINDESPAR

Correção dos pisos salariais pelo reajuste dos salários:
Desenhistas Técnicos e Projetistas: R\$ 1.090,00/mês;
Desenhistas: R\$ 756,15/mês;
Copistas e Auxiliares: R\$ 430,46/mês;
Reversão salarial: 3% do salário base já reajustado.

CONVENÇÃO 158 DA OIT

O Governo Federal enviou mensagem ao Congresso Nacional para ratificação da Convenção 158 da OIT, que estabelece normas para a despedida de empregados por iniciativa da empresa, proibindo a dispensa imotivada, impõe requisitos para as demissões autorizadas e garante a reintegração ao emprego nas dispensas sem justo motivo. Esta questão já é antiga, datando de 1992 ocasião em que o Congresso Nacional aprovou o texto da Convenção 158 e o Governo, através do Decreto 1855 em 1996 passa a fazer valer a Convenção, integrado-a ao ordenamento jurídico brasileiro.

O Supremo Tribunal Federal em decisão liminar na ADIN 1480, reconhece a inconstitucionalidade da C.158 da OIT. O governo recua denunciando a Convenção e o STF extingue a ADIN 1480 sem apreciar o mérito.

Novamente o Governo Federal, com o argumento de que o ato de ratificar a Convenção 158 representa o atendimento de bandeira histórica dos trabalhadores, procura estabelecer uma validade jurídica à Convenção, enviando à Câmara dos Deputados mensagem neste sentido, atendendo assim aos desejos dos sindicatos e centrais sindicais de trabalhadores.

As entidades empresariais já se manifestaram com respeito aos prejuízos que a aprovação da Convenção 158 da OIT traria para a economia do país e os graves reflexos sobre a geração de empregos.

REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Liderada pelas principais centrais sindicais de trabalhadores, recentemente reconhecidas pelo Governo, com o argumento

de que a redução da jornada semanal de trabalho de 44 para 40 horas irá ampliar a oferta de postos de trabalho, os sindicalistas estão desde fevereiro de 2008 em campanha para arrecadar 1,5 milhões de assinaturas em todo país, além de promover manifestações públicas no 1º de maio, a fim de pressionar o Congresso Nacional a aprovar a proposta de Emenda Constitucional 393/2001 que prevê a redução.

A medida adotada na Constituição de 1988 que reduziu a jornada de 48 para 44 horas não trouxe resultados positivos. Reduzir a jornada de trabalho sem alterar o salário é contraproducente e prejudica a competitividade das empresas, podendo inclusive reduzir empregos em lugar de criar novos postos de trabalho. A França, que reduziu a jornada para 35 horas, já está revendo a decisão anteriormente tomada.

A CNI defende que o tema seja objeto de negociação coletiva, consideradas as possibilidades de cada setor.

TERCEIRIZAÇÃO

O Ministério do Trabalho e Emprego está criando um grupo de trabalho (GT) tripartite para elaborar uma proposta de projeto de Lei para regulamentar o tema, já que a situação atual de falta de legislação a respeito tem ocasionado controvérsias e inseguranças para as empresas e trabalhadores. É fundamental para a economia e para a manutenção de empregos, que a regulamentação defina limites de responsabilidades e atividades que possam ser objeto de terceirização, sejam elas de meio ou fim.

Diretoria biênio 2007/2008

EFETIVOS

Virgílio Moreira Filho
Jackson de Barros
Jorge Ishii
Anselmo Garcia Santos
Handressa Karine Dallolmo
Idel Iankilevich
Sérgio Luiz Correia

SUPLENTES

Francisco R. Höpker
Valmor Sovierzoski
Renato Lavratti
Nelson Luis Strobel
Álvaro Dias Júnior

CONSELHO FISCAL

Efetivos
Carlos Rodrigues
Hélio Uchida
Luiz Carlos Barchehen

Suportes

Marco Olandoski
Luiz Adelmo Budant Jr
Gerci Volpato

CONSELHO CONSULTIVO

Wolney Edirley Gonçalves Betiol
Jaime Justo da Costa Jr.
Wilson Raimundo Pickler

Eletroeletrônica em foco - EXPEDIENTE

Boletim Informativo do SINAEEES-PR-PR
Tiragem: 1.000 exemplares - Periodicidade: Bimestral

Editoração e Impressão: primapress.com.br - Gráfica Darnol Ltda. - (41) 3252-4068
Jornalista Responsável: Daniel Sviech - (MTB 3997/16/37)